
De: Gabriela Moreira
Enviado: quinta-feira, 10 de setembro de 2015 12:36
Para: Rs Administrativo; Rs ca; Rs Competicao; Rs Presidencia; Rs Registro; pastl@dcsadv.com.br; pastl@cpbadv.com.br; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br; salomaomarcelo@hotmail.com; salomaomarcelo@gmail.com
Assunto: Acórdão 106.2015

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR

PARA: FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: S.C INTERNACIONAL

PARA: FLUMINENSE F.C

PARA: PROCURADORIA DESPORTIVA DO STJD.

RJ, 10.09.2015

Comunico a Procuradoria de Justiça Desportiva, representado por seu *douto* Procurador Dr. Marcelo Salomão, ao S.C Internacional, ao seu defensor Dr. Rogério Pastl, a Federação Gaúcha de Futebol, ao Fluminense F.C, ao seu defensor Dr. Marcelo Mendes, a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, sobre o acórdão da decisão requerido em Tribuna e, encaminhado no dia 09 do corrente, pelo Auditor Dr. Otavio Noronha, julgado pela 4^a Comissão Disciplinar, no dia 28 de agosto de 2015.

Informo, outrossim, que segue em anexo a íntegra do acórdão.

Atenciosamente,

Gabriela Moreira

Secretária

Gabriela Moreira